



**Ministério da Cultura
Fundação Biblioteca Nacional**

PORTARIA FBN Nº 167 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO BIBLIOTECA NACIONAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VIII, do art. 14, do Anexo I, do Decreto nº 11.233, de 10 de outubro de 2022, e a competência que lhe foi delegada pela Portaria MinC nº 18, de 10 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial União nº 70, Seção 1, Pág. 28, do dia 12 de abril de 2023, decide:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria FBN nº 81, de 13 de novembro de 2024, publicada no DOU de 14 de novembro de 2024, seção 1, págs. 34-35 para:

Onde se lê:

VII - CATEGORIA LITERATURA INFANTIL- PRÊMIO SYLVIA ORTHOF

1º "Um gigante tão pequeno" de Márcio Vassallo. Abacatte Editorial.

2º "Quando as coisas desacontecem", de Alessandra Roscoe. Editora Gaivota.

3º "Fogo, gente!", de Cristino Wapichana. Leiturinha.

VIII - CATEGORIA LITERATURA JUVENIL - PRÊMIO GLÓRIA PONDÉ

1º "Pequenos Objetos Mágicos", de Fábio Yabu. Melhoramentos.

2º "Tempo de colher flores", de André Zamboni. SM Educação.

3º "Pés descalços", de Penélope Martins. Editora do Brasil.

Leia-se:

VII - CATEGORIA LITERATURA INFANTIL - PRÊMIO SYLVIA ORTHOF

1º "Um gigante tão pequeno" de Márcio Vassallo (autor) e Simone Matias (ilustradora). Abacatte Editorial.

2º "Quando as coisas desacontecem", de Alessandra Roscoe (autora) e Odilon Moraes (ilustrador). Editora Gaivota.

3º "Fogo, gente!", de Cristino Wapichana (autor) e Graça Lima (ilustradora). Leiturinha.

VIII - CATEGORIA LITERATURA JUVENIL - PRÊMIO GLÓRIA PONDÉ

1º "Pequenos Objetos Mágicos", de Fábio Yabu (autor) e Veridiana Scarpelli (ilustradora). Melhoramentos.

2º "Tempo de colher flores", de André Zamboni (autor) e Mariana Zanetti (ilustradora). SM Educação.

3º "Pés descalços", de Penélope Martins (autora) e Bárbara Quintino (ilustradora). Editora do Brasil.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AMERICO LUCCHESI

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marco Americo Lucchesi, Presidente**, em 19/12/2025, às 12:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.bn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0209363** e o código CRC **89EE4DDE**.